CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
APROVADO
EM: 17/11/25
Presidente

INDICAÇÃO Nº 018 / 2025.

Indica: ao Chefe do Poder Executivo o Projeto de Lei __/2025 que **reajusta o valor do Auxílio-Alimentação para R$ 18,00**, amplia a concessão para servidores contratados, e alterar o teto remuneratório para **02 (dois) Salários Mínimos**, com relação ao Projeto de Lei nº 069/2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE,

O Vereador **ALAECIO GOMES AGOSTINHO**, no uso das suas atribuições legais, vem, com fulcro no artigo 127, do Regimento Interno dessa Casa, após ouvido o Douto e Soberano Plenário desta Casa Legislativa, encaminhar a Indicação de Projeto de Lei ao Chefe do Poder Executivo Municipal, sugerindo a apresentação de Projeto de Lei referente ao PL n° 69/2025, na forma que indica.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei n° 69/2025, de iniciativa do Executivo, é meritório ao institui o Auxilio alimentação aos servidores públicos efetivos. Contudo, a presente Indicação visa aprimorá-lo sob aspectos cruciais:

A) **Ampliação da Elegibilidade:** O benefício seja estendido a **todos os Servidores Públicos Municipais ativos**, abrangendo tanto os **efetivos** quanto os **contratados (temporários)**, mantendo a característica de ser de natureza indenizatória.

B) **Alteração do Teto Remuneratório:** O critério de concessão do benefício seja alterado de 01 (um) salário mínimo para os servidores, cuja remuneração **não ultrapasse o 02 (dois) Salários Mínimos**.

C) **Reajuste do Valor:** Alterar o valor do Auxílio-Alimentação de R$ 15,00 por dia útil trabalhado, para **R$ 18,00 (dezoito reais)** por dia efetivamente trabalhado, a ser pago mensalmente.

Diante do exposto, e em atenção ao compromisso de "sempre colocar o servidor no centro de sua política administrativa", solicitamos a Vossa Excelência a análise imediata desta proposição para que o Projeto de Lei n° 71/2025 possa beneficiar a totalidade dos motoristas que exercem a função de forma qualificada.

RECEBIDO EM: 17/11/2025
CÂMARA MUN. DE HORIZONTE

Desta feita, bem como diante de todo o exposto, é que solicito aos nobres pares a aprovação da presente propositura por **UNANIMIDADE!**

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 14 de novembro de 2025.

Vereador (as)

ALAECIO GOMES AGOSTINHO

Adriana Silveira da Silva

Carlos Leandro Pereira de Lima

Fatima Tatiana Freire Nogueira

José Luís Bento Dias

Valdeli Fernandes de Almeida

José Flavio Cabral Lima

Antônio Carlos Gomes

Wanilson Ribeiro da Silva

Diego Pinheiro de Oliveira Silva

Edson Carlos de Almeida

José Ítalo Bezerra de Sousa

Antônio Marden Xavier M de Andrade

Jordan Oliveira Maia

Érica Serpa Viana Assunção

Projeto de Lei nº /2025

REAJUSTA GRATIFICAÇÃO FIXA PARA TODOS OS MOTORISTAS BEM COMO CRIA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AOS MOTORISTSA COM CNH CATEGORIA "D" E SUPERIOR DO QUADRO DE SERVIDORES **EFETIVOS** E **CONTRATADOS** DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE.

Art. 1º Fica instituído o sistema de gratificação pecuniária destinado a todos os motoristas do quadro de servidores **efetivos** e **contratados** do município de Horizonte, bem como cria gratificação especial aos motoristas com CNH categoria "D" e superior.

§1º Fica criada gratificação fixa, no valor de R$ 505,15 (quinhentos e cinco reais e quinze centavos) mensal, para todos servidores ocupantes de cargos de motorista **EFETIVOS** e **CONTRATADOS**, em efetivo exercício de suas funções.

§2º Fica criada gratificação Especial, no valor de R$ 1.010,00 (hum mil e dez reais) mensal, para todos servidores ocupantes de cargos de motorista **EFETIVOS** e **CONTRATADOS**, com CNH categoria "D" e superior, inerente à condução de veículos pesados tais como (ônibus escolares, maquinas Pesadas, viaturas), em efetivo exercício de suas funções.

Art. 2° As despesas necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Pasta responsável, as quais serão suplementadas, se necessário.

Art. 3° Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento do Município, mediante créditos especiais, as alterações que se fizerem necessárias para as mudanças decorrentes desta Lei.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 14 de agosto de 2025.

Vereador(as)

ALAÉCIO GOMES AGOSTINHO

Adriana Silveira da Silva

Carlos Leandro Pereira de Lima

Fatima Tatiana Freire Nogueira

José Luís Bento Dias

Valdeli Fernandes de Almeida

José Flavio Cabral Lima

Antônio Carlos Gomes

Wanilson Ribeiro da Silva

Diego Pinheiro de Oliveira Silva

Edson Carlos de Almeida

José Ítalo Bezerra de Sousa

Antônio Marden Xavier M de Andrade

Jordan Oliveira Maia

Érica Serpa Viana Assunção